



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Retornam os presentes autos a esta Presidência, encaminhados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, para autorização de pagamento conforme estabelecido pela Portaria n.º 122, de 16 de janeiro de 2025.

Após a análise do caderno digital, verifico tratar-se de processo administrativo por meio do qual se requer autorização para o pagamento à empresa TIRANT EMPÓRIO DO DIREITO EDITORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.580.534/0001-04, referente à aquisição de 30 (trinta) unidades do livro "Justiça Entre Mundos: os desafios dos direitos dos povos indígenas no Brasil", destinado à composição do acervo bibliográfico da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM e ao atendimento das demandas acadêmicas de magistrados, servidores e discentes da Escola Judicial, no âmbito da Dispensa de Licitação n.º 19/2026-TJAM. A contratação foi realizada por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Decisão GABPRES (Id. [2771796](#)) em que foi autorizada a contratação direta da empresa TIRANT EMPÓRIO DO DIREITO EDITORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.580.534/0001-04, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Constam nos autos os seguintes documentos que comprovam a regularidade do processo:

- Notas de Empenho 2026NE0001117 (Id. [2793757](#));
- Nota Fiscal apresentada pela contratada (Id. [2873809](#)); e
- Relatório de Fiscalização Técnica DVPM/SALMO (Id. [2873836](#)).

Diante da regularidade dos documentos apresentados e da conformidade com a legislação pertinente, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente à nota fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor demandante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

-assinatura digital-

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 11/05/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2878421** e o código CRC **7EC1DCD3**.

Criado por [daniele.oliveira](#), versão 2 por [daniele.oliveira](#) em 08/05/2026 09:07:25.